

Ato do Consórcio N.º 03/2016

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE – CIUENP, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, e, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de Julho de 2016, APROVOU, e, eu Presidente do CIUENP, sanciono o seguinte Ato do Consórcio:

Art. 1º. O Orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE – CIUENP, para o exercício financeiro de 2017 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 28.858.504,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quatro reais).

Art. 2º. A receita constitui-se mediante a arrecadação de recursos do contrato de rateio firmado entre o Consórcio e os Municípios, das transferências da União e do Estado, das contribuições, subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares, rendas, doações, legados e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das condições constantes do Anexo 2, da Lei Federal n.º 4320/64, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	R\$ -
	28.858.504,00
Receita Patrimonial	69.993,60
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	28.787.510,80
Total.....	28.858.504,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

a) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

ESPECIFICAÇÃO	R\$-
CIUENP	28.760.132,00
Encargos Gerais do Consórcio	98.372,40
Total.....	28.858.504,40

b) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:

CATEGORIA	R\$-
DESPESAS CORRENTES	28.551.768,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.928.500,00



SAMU 192 **CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná**

NOROESTE PR

Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
Outras Despesas Correntes	4.622.268,00
DESPESAS DE CAPITAL	250.364,00
Amortização da Dívida	1.000,00
Investimentos	249.364,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.372,40
Reserva de Contingência	56.372,40
Total.....	28.858.504,40

Art. 4º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2017, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

Art. 5º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2017, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 4º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

Art. 6º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a transpor, remanejar, transferir total ou parcialmente, recursos orçamentários, da mesma categoria de programação para a outra ou de um órgão para o outro, nos termos do inciso IV do Art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 30% do total geral da despesa fixada.

Art. 7º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir no curso da execução do orçamento de 2017, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro provocados por fontes de recursos, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º. Esta Ato entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ, ao vigésimo segundo dia do mês de julho de 2016.

MOACIR SILVA
Presidente